



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/03

Autoria: Mesa Diretora

Cria o cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo, para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o seguinte cargo:

Denominação: Assessor Administrativo da Câmara Municipal
Número de cargos: 01
Provimento: Cargo em Comissão
Padrão de Vencimentos: Equivalente ao Cargo de Provimento em comissão Padrão 01 – coef.: 1,5000 do quadro de cargos e funções públicas do Município – R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

Art. 2º. As atribuições e condições para provimento do cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal fazem parte integrante desta Lei, sob a forma expressa no Anexo I.

Art. 3º. O cargo ora criado é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal e tem como regime jurídico o adotado pelo Município de Coronel Pilar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 11 dias do mês de março de 2003.


Ver. Valdir Ferla

Presidente